



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

**EDITAL Nº 04/2025-IFAM CAMPUS/TABATINGA DE 26 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO
PROGRAMA EJA/EPT - MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Geral substituto do *Campus* Tabatinga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a PORTARIA Nº 861/GR/IFAM, DE 17 DE JUNHO DE 2025, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos e alunas para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA/EPT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O *Campus* Tabatinga por meio do Programa de Formação Inicial e Continuada (PROEJA/FIC) tem como objetivo ofertar 115 (cento e quinze) vagas de Cursos de Qualificação Profissional para trabalhadores (as) estudantes da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que contribuirá para a formação profissional de jovens e adultos trabalhadores, elevação da escolarização, desenvolvimento pessoal, formação profissional e conseqüentemente com o resgate de sua dignidade enquanto cidadãos (ãs).

2. OFERTA DO CURSO

2.1. O Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para trabalhadores (as) estudantes matriculados (as) nos anos finais da escolarização do Ensino Fundamental II, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no **Quadro 1**;

2.2. Os Cursos FIC do Programa de Formação Inicial e Continuada (PROEJA/FIC) SÃO GRATUITOS. O (A) cursista receberá material escolar e material didático necessário para o desenvolvimento do curso.

2.3. Para concorrer à vaga, o (a) candidato (a) deve ter 15 anos ou mais, estar matriculado (a) na rede pública de ensino, Municipal ou Estadual, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, cursando o Segundo Segmento (anos finais do Ensino Fundamental II) ou o Terceiro Segmento (Ensino Médio) da EJA.

2.4. O vínculo deverá ser comprovado por meio de histórico ou de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino como forma de atestar a escolaridade, integralmente ou parcialmente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso.

2.5. O não atendimento às normas deste Edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Os Cursos serão realizados no seguinte Campus/Endereço:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)
Preparador de doces e conservas (Tabatinga/AM)	40	200h	IFAM <i>Campus</i> Tabatinga	3 vezes na semana (Segunda e Sexta-feira) 18:30 as 22:00 sábados (manhã)	<ul style="list-style-type: none">• Ter 15 anos ou mais;• Estar matriculado (a) na rede pública de ensino: Municipal ou Estadual, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos;
Programador de dispositivos móveis (Tabatinga/AM)	35	200h	IFAM <i>Campus</i> Tabatinga	3 vezes na semana (Segunda e Sexta-feira) 18:30 as 22:00 sábados (manhã)	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando o Segundo Segmento (anos finais do Ensino Fundamental II) da EJA. Ou o Terceiro Segmento (9ª Etapa, 10ª Etapa ou 11ª Etapa) Ensino Médio da EJA.
Recepcionista (Tabatinga/AM)	40	160h	IFAM <i>Campus</i> Tabatinga	3 vezes na semana (Segunda e Sexta-feira) 18:30 as 22:00 sábados (manhã)	

2.6. Os Cursos FIC do Programa EJA/EPT terão carga horária entre 160 horas e 200 horas, sendo desenvolvidos por meio de aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7. A inscrição neste processo seletivo dará ao(à) candidato(a) o direito de concorrer a uma das vagas ofertadas no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2025, por meio de sorteio eletrônico aplicado quando o número de candidatas (as) for maior que o número de vagas ofertadas.

2.8. O preenchimento das vagas ocorrerá conforme distribuição de vagas apresentada no **Quadro 1**.

2.9. O período previsto para realização do curso será de 04 de agosto a 12 de dezembro de 2025, podendo o calendário ser alterado conforme necessidade do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

- 2.10. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens **2.3 e 2.4**.
- 2.11. O (A) candidato (a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma eletrônica com a escolha dos números de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis em cada curso.
- 2.12. Para os cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, visto que todos(as) os candidatos (as) serão convocados (as) para matrícula na Primeira Chamada.
- 2.13. A critério do campus, também poderá ser dispensada a realização do sorteio eletrônico para os cursos cujo número de inscrições homologadas exceda em até 10% do quantitativo de vagas ofertadas, sendo todos os candidatos convocados para matrícula na primeira chamada.
- 2.14. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Sorteio Público Eletrônico, conforme **Item 8 - Cronograma** deste Edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFAM no Youtube www.youtube.com/@tvifamoficial, e gravado para posterior divulgação no link <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>
- 2.15. O sorteio será realizado por servidor (a) designado (a) pela Direção Geral do campus.
- 2.16. Este processo seletivo terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição (**Anexo I**) e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item **2.4**.
- 3.3. O candidato interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, nos locais divulgados e no campus de oferta dos cursos FIC.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, presencialmente, o (a) candidato (a) deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar a documentação completa (original e cópia) exigida no item **3.6**.
- 3.4.1. Local para Inscrição presencial:**
- 3.4.2. Local: **Instituto Federal do Amazonas – Campus Tabatinga** – Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Vila Verde.
- 3.5. Todos os (as) candidatos (as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário (**Anexo I**) e receber o comprovante com o número de sua inscrição para participar do sorteio.
- 3.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

- a) **Histórico Escolar, boletim ou atestado de matrícula ativa e do nível de escolaridade exigido;**
 - b) **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - c) **CPF;** e
 - d) **Comprovante de Residência** atualizado.
- 3.7. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.8. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) a perda da vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item **2.4** e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.
- 4.2. Ao término do sorteio, será criada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistência ou cancelamento de matrícula.
- 4.3. Os (As) candidatos (as) da lista de espera serão convocados (as) por publicação no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> , e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> , obedecendo ao **Cronograma** estabelecido no **item 8**.
- 5.2. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

exigida.

5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no **Cronograma** estabelecido no **item 8**.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no **Cronograma** deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no **Anexo II** para o e-mail proejafic.ctbt@ifam.edu.br.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	De 26/06 a 24/07/2025
Realização do Sorteio	25/07/2025
Divulgação do resultado preliminar do sorteio com a classificação de todos os candidatos	28/07/2025
Período de recurso contra resultado preliminar do sorteio	29 e 30/07/2025
Resultado dos recursos	31/07/2025
Resultado Final	01/08/2025
Início das Aulas (previsão)	04/08/2025
Encerramento do Curso (previsão)	12/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>
- 9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato (a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado (a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa PROEJA/FIC junto à Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.7. A Certificação será emitida pelo *Campus* ofertante dos cursos.

Tabatinga/AM, 26 de junho de 2025.

Elison da Silva Almeida
Diretor Geral Substituto do IFAM *Campus* Tabatinga
Portaria Nº 861/GR/IFAM/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

INSCRIÇÃO Nº _____

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO CURSO:

- Preparador de doces e conservas** – Tabatinga/AM
 Programador de dispositivos móveis – Tabatinga/AM
 Recepcionista – Tabatinga/AM

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: preta branca parda indígena não declarada

Telefone de contato: () _____

E-mail _____

ENDEREÇO

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO LOCAL DO CURSO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____

CANDIDATO

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

CURSO INSCRITO: **Preparador de doces e conservas** – Tabatinga/AM

Programador de dispositivos móveis – Tabatinga/AM

Agricultor familiar – Santo Antônio do Itá

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO LOCAL DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TABATINGA

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2025,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO
PROGRAMA PROEJA/FIC NO CAMPUS TABATINGA**

Eu, _____,
CPF nº. _____, apresento recurso junto a Direção Geral do *Campus*
Tabatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme
a seguir:

.
.
.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

.
.
.
.
.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em, de de 2025.

Assinatura do candidato (a)